

CRIMINOLOGIA CONSERVADORA NAS PLATAFORMAS DIGITAIS: GOVERNAMENTALIDADE, CRIME E DROGAS NAS PRÁTICAS DISCURSIVAS DA EXTREMA DIREITA BRASILEIRA

*CONSERVATIVE CRIMINOLOGY IN DIGITAL PLATFORMS:
GOVERNMENTALITY, CRIME AND DRUGS IN THE DISCURSIVE
PRACTICES OF THE BRAZILIAN EXTREME RIGHT WING*

AKNATON TOCZEK SOUZA

Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com estágio de pós-doutorado em Sociologia Política na Universidade Vila Velha (UVV). Doutor em Sociologia na UFPR, onde foi bolsista. Mestre em Sociologia pela UFPR. Possui graduação em Direito; especialista em Sociologia Política (UFPR), especialista em Direito Penal e Criminologia do Instituto de Criminologia e Política Criminal (ICPC/UFPR). É professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos na Universidade Católica de Pelotas (UCPel).

Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/8961574472191125>].

ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-6946-6242>].

aknatontoczek@gmail.com

PABLO ORNELAS ROSA

Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com estágio de pós-doutorado em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), em Saúde Coletiva e em Psicologia pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). É professor permanente nos Programas de Pós-Graduação em Sociologia Política e em Segurança Pública na Universidade Vila Velha (UVV) e no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação do Centro Universitário Vale do Cricaré (UnivC).

Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/1908091180713668>].

ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-9075-3895>].

pablorosa13@gmail.com

CARLOS EDUARDO GAMA

Doutorando em Ciências Sociais (UFES).

Mestre em Sociologia Política pela Universidade Vila Velha (UVV).

Lattes CV: [<http://lattes.cnpq.br/8255271030059410>].

ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-2636-2056>].

duduhist@gmail.com

PAULO CÉSAR PONTES FRAGA

Doutor em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Bacharel e licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor do Programa de Pós-Graduação do Centro de Estudos Rurales do Colégio de Michoacán, México; e do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Lattes: [http://lattes.cnpq.br/0477617276709551].

ORCID: [https://orcid.org/0000-0001-9140-8586].

paulo.fraga@ufjf.edu.br

DOI: [https://doi.org/10.54415/rbccrim.v196i196.151].

Recebido em: 16.02.2022

Aprovado em: 15.02.2023

Última versão dos autores: 04.03.2023

ÁREA DO DIREITO: Penal

RESUMO: O artigo resulta de uma pesquisa genealógica realizada em plataformas digitais, que buscou compreender o processo de produção e difusão de certos discursos sobre crime e drogas produzidos por operadores do sistema de justiça criminal, que se reconhecem como alunos do escritor conservador brasileiro Olavo de Carvalho. Estes profissionais se articulam através de seus perfis nas redes sociais ou no perfil de empresas que também se reconhecem como conservadoras e cristãs, operacionalizadas por meio das plataformas digitais. Nesta investigação foi possível constatar que a incidência digital passou a produzir o que chamamos de governamentalidade de multiplatafórmica ou plataformentalização, que presume a emergência de um novo modo de subjetivação, uma outra governamentalidade que perpassa a condução de condutas via inteligência artificial e algoritmos. Apresentamos como exemplo a articulação de uma rede de editoras, plataformas digitais e livrarias virtuais que se reconhecem como conservadoras e cristãs, em uma espécie de curadoria de Olavo de Carvalho na escolha dos autores e obras. Secundariamente, mostramos como uma pretensa criminologia conservadora amparada nesta mesma perspectiva política passou a ganhar certa legitimidade

ABSTRACT: The article results from a genealogical research conducted in digital platforms that sought to understand the process of production and dissemination of certain discourses on crime and drugs produced by operators of the criminal justice system who recognize themselves as students of the Brazilian conservative writer Olavo de Carvalho. These professionals articulate themselves through their profiles in social networks or in the profiles of companies that also recognize themselves as conservative and Christian operationalized through digital platforms. In this research it was possible to verify that digital incidence started to produce what we call multiplatform governmentality or platformentalization, which presumes the emergence of a new mode of subjectivation, another governmentality that pervades the conduction of behaviors via artificial intelligence and algorithms. We present as an example the articulation of a network of publishers, digital platforms and virtual bookstores that recognize themselves as conservative and Christian, in a kind of curatorship by Olavo de Carvalho in the choice of authors and works. Secondly, we show how an alleged conservative criminology supported by this same political perspective has gained some legitimacy with the

com a publicação e difusão desse tipo de literatura por parte dessa rede de editoras que fomenta a comercialização de seus produtos através de influenciadores digitais.

PALAVRAS-CHAVE: Direita - Olavo de Carvalho - Plataformas digitais - Criminologia - Conservadorismo.

publication and diffusion of this type of literature by this network of publishers that promotes the commercialization of their products through digital influencers.

KEYWORDS: Right-wing - Olavo de Carvalho - Digital platforms - Criminology - Conservatism.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Editoras, influenciadores digitais e livrarias difusoras de certo pensamento. 3. Conservadorismo criminológico influenciado por Olavo de Carvalho. 4. Considerações finais. 5. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

A passagem para o século XXI foi caracterizada por certa transmutação acerca da verdade, que passou a ser alvo de interpretações que independem da realidade dos fatos, uma vez que os discursos baseados em distorções dos mais diversos fenômenos sociais tornaram-se passíveis de serem construídos e compartilhados em distintas plataformas digitais. A consequência dessas ações é a conformação de um território virtual baseado em um ecossistema de desinformação decorrente de novos modos de subjetivação, oriundos do que nomearemos aqui nesse artigo de governamentalidade multiplatafórmica ou plataformentalização. Esse fenômeno tem contribuído intensamente para a produção de um sujeito ou de subjetivações que perseguem informações que reiterem suas visões de mundo, independentemente de serem verdades objetivas indissociáveis da singularidade do acontecimento.

Essa tecnologia de produção de sujeitos, desenvolvida a partir da criação da Web 2.0, no início dos anos 2000, incidiu sob a população mundial, tendo em vista que as relações, interações, acesso à informação e à comunicação tornaram-se progressivamente mediadas pelo território virtual agenciado pela internet e, em especial, pelas plataformas digitais. Esses dispositivos demandam hábitos que consistem em horas diárias dedicadas a visualizar, curtir e compartilhar dados que, ao fazerem sentido para uma determinada pessoa ou grupo, de modo geral, as leva a divulgar o conteúdo visualizado no intuito de persuadir os demais participantes de suas redes sociais a credenciar o material ou argumento postado como única interpretação possível acerca de determinado fato. Desse modo, *“não é o sujeito que produz o hábito, inversamente, é a operação constituinte de sua repetição que permite a produção do ser e da subjetividade”* (HUR, 2019, p. 49).

Esse fenômeno será analisado nesse artigo por meio de apontamentos foucaultianos e deleuze-guattarianos através dos processos de constituição do sujeito, bem

como da disputa por regimes de verdade. Seus agentes difusores são aqueles que se reconhecem como conservadores cristãos influenciados por Olavo de Carvalho, que buscam impor um novo regime epistemológico e até mesmo ontológico – perpassa, sobretudo, aquilo que Michel Foucault (2014, p. 81) chamou de práticas discursivas, ao compreender que

“(...) trata-se de uma sistematicidade que não é nem de tipo lógico nem de tipo linguístico. As práticas discursivas se caracterizam pelo recorte de um campo de objetos, pela definição de uma perspectiva legítima para o sujeito do conhecimento, pela fixação de normas para elaboração dos conceitos e das teorias”.

Nesse sentido, segundo o autor, estaríamos diante de um jogo de prescrições que regem exclusões e escolhas, já que

“As práticas discursivas não são pura e simplesmente modos de fabricação de discursos. Elas tomam não tomam corpo em conjuntos técnicos, em instituições, em esquemas de comportamento, em tipos de transmissão e de difusão, em formas pedagógicas que, ao mesmo tempo, as impõem e as mantêm. Enfim, elas têm modos de transformação específicos. Não se podem reestabelecer essas transformações em uma descoberta individual e precisa: e, no entanto, não se pode contentar-se em caracterizá-las como uma mudança global de mentalidade, de atitude coletiva ou de estado de espírito. A transformação de uma prática discursiva está ligada a todo um conjunto frequentemente muito complexo de modificações que podem acontecer seja fora dela (nas formas de produção, nas relações sociais, nas instituições políticas), seja nela (nas técnicas de determinação dos objetos, na afinação e na ajustagem dos conceitos, na acumulação da informação), seja ao lado delas (em outras práticas discursivas). E ela está ligada a eles no modo não de um simples resultado, mas de um efeito que detém, ao mesmo tempo, sua própria autonomia e um conjunto de funções precisas em relação ao que a determina.” (FOUCAULT, 2014, p. 82)

Assim, a pesquisa apresentada visa expor algumas pistas encontradas nas práticas discursivas proferidas por representantes de empresas ou mesmo pessoas/profissionais que se reconhecem como conservadores cristãos influenciados por Olavo de Carvalho, que utilizam os seus perfis nas plataformas digitais e/ou os seus próprios sites para produzir e compartilhar certo tipo de conteúdo, amparado em distorções de fatos, mentiras e discursos persecutórios que almejam a constituição de um novo regime de verdade, geralmente desqualificando as produções acadêmicas em detrimento de meras experiências isentas de métodos ou quaisquer outros elementos presentes em investigações científicas amparadas em um maior rigor analítico, que passam a ser atribuídas à condição de ideologia, desqualificando-as.

Através dessa investigação, procuramos compreender como se deu essa dupla virada – digital e política – que ocorre no Brasil em pleno século XXI, concomitantemente a emergência de discursos que negam pontos de vistas científico, produzidos e difundidos no território virtual através das redes sociais e que passaram a se apresentar como verdade, disputando um lugar significativo nesse campo agonístico emergente.

Para tornar mais inteligível o desenvolvimento desta investigação, é importante compreender que essa novíssima direita brasileira que se desenvolve no século XXI – associada notadamente ao escritor conservador Olavo de Carvalho (2014; 2015; 2016) e seus seguidores, que em certas circunstâncias dialoga com a visão dos militares, sobretudo por servir de referência bibliográfica para livros como *A verdade sufocada*, escrito por Brilhante Ustra (2018), único militar condenado por tortura no período militar¹ e que figura como livro de cabeceira do presidente Bolsonaro².

Essa direita passou a difundir suas visões de mundo a partir da: i) utilização de uma forma de engajamento decorrente de ofensas e ataques aos seus opositores, através da participação assídua em grupos articulados nas redes sociais, sobretudo por meio das plataformas digitais; e do ii) compartilhamento de conteúdo que, apesar de não ser amparado em uma perspectiva baseada em evidências científicas, tendo em vista que a produção acadêmica estaria contaminada com a ideologia esquerdista que supostamente teria tomado as universidades de assalto em decorrência de um suposto projeto gramsciano baseado em uma revolução cultural, a resposta a essa abordagem se daria por meio disso que estamos chamando de negacionismo científico.

“A negação do procedimento científico através da vivência e do testemunho à mediação metodológica não é algo isolado na economia discursiva do governo chefiado por Jair Bolsonaro. É uma das principais características da corrente ideológica que aprendemos a chamar de “bolsonarismo”, sendo o resultado direto da influência das ideias do autoproclamado filósofo Olavo de Carvalho.” (OLIVEIRA, 2020, p. 82).

Também é importante destacar que, segundo Oliveira (2020, p. 83), “*esse regime epistemológico prioriza a vivência em detrimento do método, afirmando que o*

1. Disponível em: [https://oglobo.globo.com/brasil/condenado-por-tortura-na-ditadura-militar-ustra-segue-poupado-por-segmentos-da-direita-23864669].
2. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=H3duvjSdcRc&t=36s]. Acesso em: 09.07.2021.

conhecimento produzido na, e pela, experiência direta do sujeito cognoscente é superior ao conhecimento produzido através do distanciamento metodológico". Não obstante, apesar de tecer críticas contundentes acerca da *"transformação da etnografia em método científico até a monumentalização do testemunho das vítimas dos eventos traumáticos"* (OLIVEIRA, 2020, p. 87), bem como tratar dessa perspectiva pela chave da ideologia, o que escapa à analítica foucaultiana proposta nessa análise, destacamos que a principal contribuição de Oliveira (2020, p.84) se dá, sobretudo, pela compreensão de que *"o negacionismo científico olavista é uma radicalização de um regime epistemológico que possui raízes profundas na história da epistemologia ocidental"*.

Desse modo, se a nossa hipótese acerca da plataformentalização ou da governamentalidade multiplatafórmica seria entendida como um novo modo de subjetivação decorrente do uso, cada vez mais frequente e intenso, da internet, sendo, portanto, a forma de produção e difusão de certa visão de mundo operacionalizado por meio de uma máquina técnica digital, que atua como uma verdadeira máquina política ou mesmo de guerra; a negação da ciência a partir da não utilização de métodos mobilizados na produção acadêmica, mas por meras experiências observáveis independentes, seria justamente o seu conteúdo que tem culminado com ataques cada vez mais intensos e recorrentes às universidades, pesquisadores e meios de comunicação corporativos.

Além disso, também é importante mencionar que o presente artigo – que decorre de pesquisas realizadas em distintas plataformas digitais através do acompanhamento diário de perfis de pessoas e empresas que se reconhecem como conservadores – procura analisar não apenas o conteúdo produzido e difundido por empresas e influenciadores digitais tributários dessa tradição política acerca de como compreendem a atuação dos operadores do sistema de justiça criminal e a conduta que acreditam ser a mais adequada para lidar com o controle social relacionado ao crime e às drogas; como busca evidenciar que os seus discursos conseguiram se disseminar de forma tão eficaz pelas plataformas digitais, chegando ao ponto de influenciar políticos, profissionais das mais diversas áreas, além de servir de base para políticas públicas que desqualificam pesquisas científicas reconhecidas, em detrimento de uma mera percepção independente de método ou qualquer outro elemento amparado em bases científicas, conforme verificamos nas falas proferidas pelo ex-Ministro do Desenvolvimento Social e também ex-Ministro da Cidadania no governo Bolsonaro, Osmar Terra,³ tanto no debate sobre o

3. Disponível em: [https://oglobo.globo.com/sociedade/ministro-ataca-fiocruz-diz-que-nao-confia-em-estudo-sobre-drogas-engavetado-pelo-governo-23696922]. Acesso em: 07.07.2021.

PL 399/2015⁴ quanto à pesquisa realizada pela Fiocruz – intitulada III Levantamento Nacional sobre uso de drogas pela população brasileira⁵, que contou com mais de 16 mil pessoas ouvidas e mais de 500 profissionais envolvidos, tendo sido executada entre 2014 e 2017 após ter vencido edital de convocação aberto pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e Ministério da Justiça⁶.

Inclusive uma pista importante para a nossa pesquisa foi revelada quando Osmar Terra, ao ser questionado em entrevista ao programa Roda Viva, produzido e difundido pela TV Cultura,⁷ sobre qual o filósofo que estava se referindo criticamente para tratar das políticas de controles sobre as drogas no Brasil, afirmou que não era Olavo de Carvalho, já que esse seria “*um filósofo respeitado pelos seus seguidores (...) Eu estava me referindo, quer que eu diga? Eu estava me referindo à Foucault. Que realmente se for seguir tudo o que ele propõe, se desfaz a sociedade. Olavo de Carvalho é uma pessoa respeitada*”. Por meio desse discurso, foi possível compreender o alcance da repetição olavista atingindo um Ministro de Estado que certamente figura como um dos maiores opositores ao consumo de maconha, inclusive para fins terapêuticos⁸.

Não obstante, é necessário destacar que a pesquisa apresentada está inscrita em uma perspectiva teórica amparada na analítica foucaultiana, que compreende a condução de condutas pela chave da governamentalidade, buscando compreender as forças que estão em disputa neste campo agonístico acerca da relação entre o direito e as drogas. Porém, iremos situá-la a partir de uma dimensão tecnopolítica, que considera imprescindível o reconhecimento do uso das plataformas digitais na produção dos sujeitos, a partir da articulação entre saber, poder e verdade.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa consistiu em acompanhar diariamente canais de *Youtube*, *Instagram*, grupos de *Telegram* e *WhatsApp* de pessoas que se reconhecem como conservadores cristãos influenciados por Olavo de Carvalho e/ou que atuam no sistema de justiça criminal como juízes de direito, promotores de justiça, delegados de polícia, procuradores e até mesmo professores universitários, bem como as empresas do Centro de Desenvolvimento Profissional

4. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=947642]. Acesso em: 07.07.2021.

5. Disponível em: [https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/34614]. Acesso em: 07.07.2021.

6. Disponível em: [https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2021/A-guerra-contra-a-ci%C3%A2ncia-p%C3%B3s-verdade-e-desinforma%C3%A7%C3%A3o]. Acesso em: 27.07.2021.

7. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=hKkLJqFOBog]. Acesso em: 07.07.2021.

8. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=wNcSePF53MA]. Acesso em: 27.07.2021.

e Tecnológico – CEDET, Brasil Paralelo⁹, Terça Livre¹⁰, Brasil Sem Medo¹¹, Burke Instituto Conservador¹², dentre outras. Portanto, trata-se de algo que poderíamos chamar de cartografia digital, na medida em que seguimos as pistas que nos ajudaram a mapear este território virtual que têm produzido modos de subjetivação orientados por discursos de ódio contra os dissidentes políticos, tratados ora como criminosos – conforme propôs o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, filho do ex-presidente Jair Bolsonaro, que se reconhece como aluno de Olavo de Carvalho, com o PL 5.358/2016¹³ e PL 4425/2020¹⁴ – ora como doentes mentais – conforme sugere o psiquiatra Lyle Rossiter (2017) em seu livro *A mente esquerdista*, publicado pela Vide Editorial pertencente a rede de editoras CEDET e usado como referência por Olavo de Carvalho e seus alunos, que sugere que os tributários progressistas e/ou da esquerda padeçam de uma patologia.

“Meu propósito neste trabalho é estabelecer uma base biológica, psicológica e social para uma forma particular de sociedade humana – a liberdade ordenada. Eu busco uma teoria da liberdade baseada na natureza humana e nas realidades da condição humana. A partir desta teoria, ataco o paradigma socialista dominante, o estatismo do bem-estar e o relativismo moral da agenda esquerdista contemporânea, como uma distorção patológica dos instintos sociais normais.” (ROSSITER, 2017, p. 16)

Nesse sentido, a utilização da cartografia como método de pesquisa-intervenção para analisar os conteúdos e formas utilizadas na difusão dessa cosmologia pretensamente conservadora e cristã, amparada em Olavo de Carvalho, foi fundamental para a nossa investigação acerca das plataformas digitais, justamente porque, segundo Passos e Barros (2015, p. 17), “*pressupõe uma orientação do trabalho do pesquisador que não se faz de modo prescritivo, por regras já prontas, nem objetivos previamente estabelecidos*”, apesar de também não se tratar de uma ação sem direção, “*já que a cartografia reverte o sentido tradicional de método sem abrir mão da orientação do curso da pesquisa*”. Desse modo, procuramos utilizar elementos do

9. Disponível em: [https://site.brasilparalelo.com.br/home/]. Acesso em: 27.07.2021.

10. Disponível em: [https://tercalivre.com.br/]. Acesso em: 27.07.2021.

11. Disponível em: [https://brasilsemmedo.com/]. Acesso em: 27.07.2021.

12. Disponível em: [https://www.burkeinstituto.com/]. Acesso em: 27.07.2021.

13. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2085411]. Acesso em: 27.07.2021.

14. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2261904]. Acesso em: 27.07.2021.

método cartográfico para tratar desse mundo digital e plataformalizado, considerando o caráter político do cartógrafo, sobretudo em sua dimensão virtualizada.

2. EDITORAS, INFLUENCIADORES DIGITAIS E LIVRARIAS DIFUSORAS DE CERTO PENSAMENTO

O pretenso conservadorismo à brasileira, conduzido por Olavo de Carvalho, tem capilarizado seus conteúdos pelas mais distintas plataformas digitais e páginas da internet organizadas através também de uma rede de editoras como a CEDET¹⁵, que é proprietária ou parceira de uma diversidade de selos editoriais que atuam em diferentes áreas a partir do compartilhamento de pautas que negam evidências científicas em detrimento de experiências que independem de qualquer perspectiva que dialoga com o campo acadêmico, inclusive se opõe a ela, difundindo-se por meio do fomento à criação de livrarias virtuais por parte de diversos influenciadores digitais desse polo político que possuem milhares e, até mesmo, milhões de seguidores em suas páginas.

Entre as livrarias virtuais articuladas pelo CEDET, destacam-se a de Olavo de Carvalho, Ítalo Marsili, Mariana Brito e Bruno Garshagen, Ernesto Lacombe, Rodrigo Constantino, Terça Livre, Ana Paula Campagnolo, Bernardo Kuster, Folha Política, Alexandre Costa, Bene Barbosa, Paula Marisa, Padre Leonardo, Senso Incomum, Estudos Nacionais, Instituto Borborema, Movimento Conservador, Leda Nagle, Sara Winter, Comunicação Política, Centro Anchieta, Antonia Fontenelle, Guilherme Freire, Dennys Xavier, Sabedoria Católica, dentre muitos outros que atuam em plataformas digitais como o *Youtube*, *Instagram*, *Twitter*, *Facebook*, *Telegram*, justamente por possuírem milhares e até milhões de seguidores, potencializando, portanto, uma maior circulação destes livros e ideias que paulatinamente passaram a incidir sob a população brasileira.

Conforme foi possível verificar no site, a proposta dessa empresa não é apenas publicar e simplesmente comercializar livros por meio de selos editoriais que tratam de distintos assuntos e áreas profissionais a partir de uma perspectiva orientada por certa concepção de conservadorismo associado à Olavo de Carvalho e seus seguidores, mas potencializar a difusão de seus conteúdos através do fomento a diferentes personalidades e empresas reconhecidas por essa perspectiva política, para que criem suas próprias livrarias virtuais objetivando vender livros desses selos que são de propriedade ou parceiras do CEDET, fomentando, portanto, uma resposta à suposta revolução cultural gramsciana capitaneada pelo que chamam de marxismo

15. Disponível em: <https://www.cedet.com.br/>. Acesso em: 07.07.2021.

cultural, que esse mercado emergente visa combater. Desse modo, parece emergir um novo regime de verdade decorrente de uma espécie de resposta ao que entendem por globalismo, guerra cultural/espiritual e demais hipóteses que resgatam o inimigo comunista de outrora sob uma roupagem negacionista possível no século XXI por meio da mobilização estratégica das plataformas digitais.

É evidente que essa empresa não é a única responsável pela divulgação e propaganda desse tipo de pensamento. Ela se soma a outras demais que atuam com o mesmo propósito voltado para a alteração da percepção sobre a política no país, através do combate à suposta guerra cultural/espiritual decorrente da promoção de um discurso negacionista que desqualifica a produção acadêmica em detrimento da produção e difusão de livros de autores revisionistas, que reiteram suas visões de mundo e preconceitos. O catálogo de publicações do CEDET contém livros que buscam sustentar e legitimar esse campo político, passando a ter esse tipo de conteúdo reproduzido por empresas como a Brasil Paralelo, Burke Instituto Conservador, Jovem Pan, entre outras, que mobilizam esses referenciais bibliográficos tanto no que se refere ao entretenimento quanto em seus cursos de formação, com o objetivo de conferir certa legitimidade pretensamente acadêmica e bibliográfica em busca da constituição de um novo regime de verdade, decorrente de certa condução de condutas amparadas em preceitos pretensamente conservadores.

No entanto, é importante evidenciar que o CEDET não é a única empresa que mobiliza esse tipo de discurso. Todavia, a rede de editoras tem sido responsável por conferir certa legitimidade bibliográfica aos discursos que são proferidos pelos tributários do conservadorismo no país, tornando-se possível recorrer a esses livros e autores para afirmar pontos de vista que não encontram lastros em pesquisas acadêmicas, com visões simplistas, possibilitando a intensificação de condutas persecutórias para com aqueles que se apresentam como adversários políticos. Parte da legitimidade encontra eco nas atividades profissionais e cargos que desempenham os autores dos livros.

Dentre as diversas editoras que compõem esta rede, destacam-se a Ecclesiae e Edições Livre, que promovem publicações católicas, inclusive, criacionistas; a Auster, que publica biografias e livros de autoajuda; a Kirion, que difunde livros voltados para a área de educação; Pelicano, que publica livros infanto-juvenis; e a editora que será o principal objeto de parte de nossa investigação, que é a Vide Editorial, que publica livros de Olavo de Carvalho, bem como de seus seguidores recorrentemente chamados de olavistas. Os livros tratam de temas como globalismo, guerra cultural/espiritual, ideologia de gênero, patologização da esquerda, dentre outros assuntos. Entretanto, além da Vide Editorial, que garante certa legitimidade bibliográfica para o campo da filosofia e ciências humanas sob a perspectiva deste conservadorismo

à brasileira, apresentando textos em que parte deles passou por uma espécie de curadoria de Olavo de Carvalho, também analisaremos as editoras E.D.A. e Armada, ambas parceiras do grupo CEDET e que atuam na produção de livros na área jurídica escritos por operadores do direito.

O CEDET também se articula com outras demais editoras que atuam no mesmo ramo do mercado, direcionando suas produções a esse público que se reconhece como conservador e cristão, conforme verificamos com as editoras Alere, Arcadia, Associação do Senhor Jesus, Benedictus, BKCC, Cafezinho com pimenta, Calvariae, Casa Pedro Editorial, Editora Catholica Veritas, Centro Anchieta, Cristo e Livros, Devenir, Estudos Nacionais, ID Editora, Ivo Patarra, Liceu, Lorato Editorial, Klásika Liber, Editora Libertatem, Mnema, Tavola Editorial, Vera Cruz, Editora Virtus, dentre outras, além da Armada e da E.D.A, que, junto com a Vide Editorial, terão alguns trechos de seus livros evidenciados no texto proposto, tendo em vista que por meio delas conseguimos compreender suas práticas discursivas acerca das drogas, do crime e do criminoso, com viés pretensamente conservador e cristão, capitaneado principalmente por Olavo de Carvalho.

A pesquisa aqui exposta é um esforço de tentar mapear parte deste mercado editorial brasileiro e suas tecnologias comerciais operadas a partir do fomento à criação de livrarias, por parte influenciadores digitais de cunho olavista, sobretudo, no que se refere à questões acerca da relação entre o sistema de justiça criminal e as políticas de controle sobre as drogas. Propõe-se, também, verificar os efeitos destas perspectivas do ponto de vista de uma possível governamentalidade multiplatafórmica que articula essa rede de editoras chamada CEDET, com outras demais empresas como a Brasil Paralelo,¹⁶ que vende assinaturas mensais para acessar documentários contemplados por assuntos que vão desde política, arte, religião, até mesmo conteúdo infantil; ou mesmo o Burke Instituto Conservador¹⁷, que comercializa cursos de formação como *Aborto e Globalismo*, ministrado por Bernardo Kuster; *Feminismo e seu impacto na sociedade*, proferido pela deputada estadual Ana Paula Campagnolo (PSL/SC); *Apologética Cristã e a defesa contra o marxismo*, ofertado por Wellington Costa; *Ativismo judicial como instrumento do globalismo*, apresentado pela juíza de direito do Estado de Minas Gerais, Ludmila Lins Grilo; *Escola sem partido, limites jurídicos da atividade docente*, ministrado pelo procurador do Estado de São Paulo, Miguel Nagibe; *Marxismo como religião secular*, tendo como conferencista o promotor de justiça do Estado de São Paulo, Carlos Eduardo Brechani;

16. Disponível em: [https://site.brasilparalelo.com.br/home/]. Acesso em: 07.07.2021.

17. Disponível em: [https://www.burkeinstituto.com/catalogo/]. Acesso em: 07.07.2021.

Lições conservadoras e liberais, apresentado por Dom Philippe de Orléans e Bragança; *Desencarceramento e a agenda globalista*, proferido pelo promotor de justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Bruno Carpes; *Ativismo judicial como instrumento do globalismo*, ofertado pela juíza de direito do Estado de Minas Gerais, Ludmila Lins Grilo, dentre muitos outros.

3. CONSERVADORISMO CRIMINOLÓGICO INFLUENCIADO POR OLAVO DE CARVALHO

A análise por nós apresentada para tratar desta governamentalidade acerca das políticas de controle sobre as drogas e crime a partir das práticas discursivas proferidas por operadores do sistema de justiça criminal, que se reconhecem como conservadores e cristãos, seguiu as pistas iniciadas a partir de um livro publicado por dois profissionais do direito que se reconhecem como alunos de Olavo de Carvalho e que ministram cursos no Burke Instituto Conservador, além de terem livros publicados por editoras que fazem parte da rede CEDET, tais como as editoras Armada e E.D.A. Neste caso, estamos tratando dos promotores de justiça do Rio Grande do Sul, Diego Pessi e Leonardo Giardin de Souza, que também ministraram os seguintes cursos comercializados no Burke Instituto Conservador: *Corrupção do ciclo cultural e democídio*, bem como *Garantismo penal, guerra híbrida e revolução cultural*, respectivamente. Importante destacar que Diego Pessi e Leonardo Giardin de Souza (2017) escreveram juntos o livro *Bandidolatria e democídio: ensaios sobre garantismo penal e a criminalidade no Brasil*, publicado pela Editora Armada, e, mais recentemente, Pessi (2020) publicou pela editora E.D.A. o livro *Violência, laxismo penal e corrupção do ciclo cultural*, que são a base dessa pretensa criminologia conservadora brasileira influenciada por Olavo de Carvalho, que passou a disputar um novo regime de verdade.

Também é necessário registrar que a nossa hipótese acerca da emergência dessa pretensa criminologia influenciada por Olavo de Carvalho no contexto brasileiro do século XXI, sobretudo, se considerarmos as falas proferidas publicamente por diversos operadores do direito em um evento organizado pela promotora de justiça do Estado do Paraná, Claudia Moraes Piovezan, patrocinado pela editora E.D.A.¹⁸, cuja sigla significa “Educação, Direito e Alta Cultura”, em que nas palestras apresentadas por estes diferentes profissionais do campo jurídico, tais como Bruno

18. Disponível em: [<https://www.youtube.com/channel/UCQX2PBTtc-DDxvKJcbg7iyQ>]. Acesso em: 20.07.2021.

Carpes¹⁹, Marcelo Rocha Monteiro²⁰, Fábio Costa Pereira²¹, Luke de Held²², Leonardo Giardin de Souza²³, Edilson Mougenot Bonfim²⁴, entre outros, encontramos Olavo de Carvalho como a principal referência. Não obstante, outras figuras influenciadas por Olavo de Carvalho e também chamadas recorrentemente de olavistas, como Allan dos Santos²⁵, do canal Terça Livre; Alexandre Costa²⁶, uma das principais referências brasileiras acerca do tema globalismo; Thomas Giulliano (2017; 2019), coordenador dos livros *Desconstruindo Paulo Freire* e *Desconstruindo ainda mais Paulo Freire*, entre outros, também se fizeram presentes²⁷ nesse evento intitulado Fórum E.D.A.

Assim, enquanto Allan dos Santos reverbera no seu site Terça Livre discursos cujas temáticas e orientações estão plenamente alinhadas com esse pretendo conservadorismo cristão capitaneado por Olavo de Carvalho, por meio de seus cursos, vídeos e livros comercializados também pelas editoras pertencentes ao grupo CEDET, como a Vide Editorial e a E.D.A., por exemplo, entre outras demais que embora não pertençam a essa rede, como ocorre com a É realizações²⁸ e a Record,²⁹ atuam fomentando esse tipo de conteúdo; escritores como Thomas Giulliano (2017; 2019) estimulam incessantemente a desqualificação da educação no país, responsabilizando o educador Paulo Freire pelos baixos índices em seus indicadores,

19. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=bD7Vahp_DRU&t=23s]. Acesso em: 20.07.2021.

20. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=VmP4rkQY_gg&t=5s]. Acesso em: 20.07.2021.

21. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=A4_VU_pDZA8&t=2109s]. Acesso em: 20.07.2021.

22. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=VkqGSXvSKV0&t=621s]. Acesso em: 20.07.2021.

23. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=mx7fy4WJn24&t=1111s]. Acesso em: 20.07.2021.

24. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=un0CENqjhOM]. Acesso em: 20.07.2021.

25. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=IYauPZyoU6k&t=1338s]. Acesso em: 20.07.2021.

26. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=hPs766cerWY&t=2395s]. Acesso em: 20.07.2021.

27. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=IFvphTHkmls&t=737s]. Acesso em: 20.07.2021.

28. Disponível em: [https://www.erealizacoes.com.br/]. Acesso em: 21.07.2021.

29. Disponível em: [https://www.record.com.br/]. Acesso em: 21.07.2021.

permitindo um ataque às universidades e pesquisadores que passam a ser tratados com hostilidade por, supostamente, estarem associados à esquerda, comunismo, socialismo e progressismo que, no limite, são tratados como inimigos globalistas.

Talvez por isso que Alexandre Costa (2015) – uma das principais referências bibliográficas sobre esse assunto no país, tendo publicado os seus livros sobre essa temática pela Vide Editorial, pertencente ao grupo CEDET – tenha sido chamado para palestrar no Fórum E.D.A., conferindo certa legitimidade discursiva frente aqueles que supostamente buscam implantar uma Nova Ordem Mundial. Nesse sentido, as editoras difundem seus livros por meio do que estamos chamando de governamentalidade transplatafórmica, em que livrarias criadas por influenciadores digitais conservadores e cristãos, que possuem milhares e até milhões de seguidores, passam a produzir discursos que operam como verdade nesse campo agonístico. Com isso, constituem sujeitos crenes em teorias conspiratórias e em estratégias persecutórias que passam a atuar politicamente, atribuindo a condição de ideologia aquelas perspectivas que se opõem às suas visões de mundo. Segundo Costa (2015, p. 28-29),

“Sejam comunistas, islâmicos ou bilionários, para implantar seus planos, não basta o poder sobre as instituições da nossa sociedade, é necessário destruir as instituições e o que estas simbolizam, é preciso inverter os valores e rebaixar a capacidade racional da maioria, corrompe-la com esmolas e desmoralizá-la com vulgaridades. Só com uma civilização destruída se pode implantar outra. O próprio David Rockefeller diz que a Nova Ordem vai emergir do caos. Pior: diz ele que para a população aceitar a Nova Ordem Mundial, falta apenas uma crise. O objetivo não declarado é a destruição da sociedade ocidental em que vivemos, baseada nos valores, crenças e costumes, que formaram nossas personalidades. Com todos os seus defeitos, a civilização que surgiu na Europa sobre as bases da moral cristã, do pensamento grego e do direito romano é a mais avançada, justa e próspera civilização que a história humana conheceu. A urgência em destruir os pilares da civilização ocidental, portanto, é apenas um desdobramento lógico do que está nos parágrafos anteriores. E quais são esses pilares? 1. A alta cultura, 2. A ordem jurídica, 3. O cristianismo. E a dinâmica é esta: enfraquecendo a primeira corrompendo a segunda e combatendo o terceiro.”

A exposição destes dados serve apenas para evidenciar essa complexidade de elementos que passaram a incidir sob a população brasileira por meio de máquinas técnicas digitais e algorítmicas, que atuam como máquinas políticas e até mesmo de guerra, orientadas por planos de negócios que ultrapassam os limites comerciais, alcançando e modificando o campo político e institucional no país.

Todavia, o ponto de partida da pesquisa apresentada ocorre não apenas a partir da leitura dos livros de Olavo de Carvalho, que evidenciam suas perspectivas sobre

as políticas de controles sobre as drogas e a criminalidade, mas também dos principais referenciais teóricos que sustentam as afirmações encontradas nesses textos, aulas e cursos. No intuito de deixar mais compreensível a pesquisa aqui apresentada, iniciaremos nossa análise trazendo à baila o livro *Bandidolatria e democídio: ensaios sobre garantismo penal e a criminalidade no Brasil*, escrito pelos promotores de justiça do Rio Grande do Sul, Diego Pessi e Leonardo Giardin de Souza (2017), que, já no início, homenageiam o “professor Olavo de Carvalho”.

Importante destacar que, a despeito de eventuais críticas do ponto de vista ético que poderíamos sofrer ao expormos os nomes de nossos interlocutores, estamos nomeando estes profissionais não apenas por se tratar de figuras públicas, mas principalmente porque essas informações foram e são expostas por eles mesmos em seus perfis encontrados em diferentes plataformas digitais, tais como *Instagram*, *Facebook*, *Twitter*, *Youtube*, entre outros, permitindo com que consigamos evidenciar suas redes de contato, articulações, seguidores, comentários, curtidas, influenciadores e influenciados, inclusive os eventos dos quais participam. Inclusive, no perfil do *Instagram* de Leonardo Giardin de Souza, vê-se Carlos Bolsonaro, político e filho do ex-presidente Bolsonaro, lendo o livro *Bandidolatria e democídio: ensaios sobre garantismo penal e criminalidade no Brasil*, o que nos permite conjecturar se a criminologia pretensamente conservadora e cristã fortemente influenciada por Olavo de Carvalho não orientaria parte dos profissionais do direito penal no Brasil contemporâneo.

No livro *Bandidolatria e democídio: ensaios sobre garantismo penal e a criminalidade no Brasil* (PESSI; SOUZA, 2017), é possível encontrar diversos problemas técnicos, caso consideremos o rigor científico, que vão desde aproximações forçadas de perspectivas teóricas distintas sem problematizar tal associação – a exemplo da pretensa convergência entre o positivismo de Kelsen, o garantismo penal de Ferrajoli e a criminologia crítica de Baratta –; premissas conspiratórias baseadas na hipótese acerca da guerra cultural e do globalismo como características políticas imprescindíveis no tempo presente; visão etnocêntrica da sociedade e da civilização que despreza saberes oriundos dos mais distintos povos em detrimento da tradição judaico-cristã; críticas contumazes através de *apud* à autores que não são sequer mencionados nas referências bibliográficas, como fizeram com Michel Foucault, que é atacado veementemente por meio de citações de Olavo de Carvalho e Roger Scruton (2014) – que, em seu livro *Pensadores da nova esquerda*, afirma que o filósofo francês busca respostas universalistas, é adepto do marxismo, fundamenta suas análises a partir do método dialético, entre outras afirmações completamente equivocadas. No entanto, diante da impossibilidade de analisá-los em sua totalidade de nos limites e nos objetivos desse artigo, a nossa análise enfatizará principalmente

a abordagem de Pessi e Souza (2017) acerca de suas compreensões sobre o crime, o criminoso e as políticas de controle sobre as drogas.

Não obstante, é importante destacar que a pretensa criminologia proposta por ambos os autores se fundamenta em uma visão política baseada no conservadorismo de Olavo de Carvalho (2014; 2015; 2016), em que o autor propõe uma espécie de diagnóstico do tempo presente, orientado pelo ódio para com as esquerdas, comunistas, socialistas e progressistas, recorrentemente associados ao globalismo; embora do ponto de vista do entendimento sobre o crime e o criminoso, a principal referência encontrada no livro destes promotores de justiça seja o psicólogo neolombrosiano Stanton Samenow (2020), autor do livro intitulado *A mente criminosa*, publicado pela Vide Editorial, que faz parte da rede de editoras CEDET, e que afirma que

“No final do século XIX, Cesare Lombroso, médico italiano, afirmou que alguns indivíduos nascem criminosos, produtos de fatores genéticos inalteráveis. Ele considerava que os criminosos eram anomalias biológicas, selvagens em um mundo civilizado. A ideia de que os criminosos têm um defeito constitucional permaneceu.” (SAMENOW, 2020, p. 33).

Samenow (2020, p. 24-25) argumenta não apenas que houve um avanço no século XIX acerca do entendimento de que os criminosos nasceram “*constitucionalmente inferiores*” ou com “*defeito constitucional*”, mas também sugere que “*agora, no século XXI, os cientistas estão retomando essa ideia, à medida que os resultados das pesquisas apontam uma base biológica para a conduta criminal*”. Essa retomada de um autor italiano do século XIX, que buscava explicar a conduta criminosa através de fatores biológicos, como é o caso de Cesare Lombroso, parece servir de justificativa para legitimar a permanência de práticas racistas no sistema de justiça criminal que se fizeram presentes na história do Brasil sob os auspícios de figuras como Raimundo Nina Rodrigues, Afrânio Peixoto, Arthur Ramos, dentre outros médicos brasileiros, a exemplo de Rodrigues Dória, que teve um papel fundamental na Segunda Conferência do Ópio, realizada em Genebra no ano de 1925, em que a maconha foi inserida no conjunto de substâncias proibidas na Liga das Nações (SAAD, 2019).

Certamente, um dos principais problemas encontrado no livro de Pessi e Souza (2017), que decorre diretamente das leituras baseadas em Samenow (2020), se dá a partir de generalizações sobre o sujeito que comete um ato tipificado como crime, como se tal conduta perpassasse um mesmo modo de racionalidade universal decorrente de certo apriorismo; ou, ainda, como se houvesse certa predisposição genética do sujeito que o direcionaria a tal conduta criminosa. Isso se faz presente em diversos trechos, tais como

“Criminosos não são vítimas, mas algozes, que escolheram livremente o seu modo de vida e não tem qualquer senso de alteridade: tudo se resume a eles mesmos. Não importa quantas vítimas façam ou quantos danos causem, os criminosos têm pouco ou nenhum remorso, e continuam considerando a si próprios como “pessoas boas”. Por mais bizarro que seja o crime, ele é praticado de forma racional e calculada. Afinal, mesmo que porventura pareçam compulsivos, os crimes requerem lógica e autocontrole (um hábito não deve jamais ser confundido com uma compulsão. Delinquentes sabem a diferença entre certo e errado (alguns, melhor que o próprio advogado), apenas acreditam que podem fazer o que quer que desejem, na medida em que considerem isso bom para eles. Enxergam o mundo como um tabuleiro de xadrez, sobre o qual têm controle absoluto e onde dispõem das outras pessoas como peões.” (PESSI; SOUZA, 2017, p. 26-27).

Inclusive, para justificar essa perspectiva essencialista do sujeito – amparada na crença acerca da existência de uma suposta natureza humana encontrada no criminoso nato lombrosiano, ou na mente criminosa decorrente do neolombrosismo de Samenow (2020) –, Pessi e Souza (2017, p. 27) desqualificam os saberes reconhecidos no campo científico, que há mais de um século questionam essa abordagem universalista e quiçá racista, em detrimento da defesa de um paralelo epistemológico, sustentando que

“formulações sociológicas e psicológicas convencionais (sobre o crime e suas causas) são algo fútil, errado e contraproducente, que resultam, no mais das vezes, na concessão de justificativas para o crime praticado, sem qualquer contribuição efetiva para a socialização do criminoso”.

Não obstante, esse tipo de crítica à produção acadêmica, sobretudo no campo jurídico, também tem sido chamado por esses operadores do direito que se reconhecem como conservadores cristãos, de ativismo judicial. Inclusive, esse termo tem sido citado também a partir do livro *Os intelectuais e a sociedade*, escrito por Thomas Sowell, (2011), que é uma das figuras mais mencionadas pelos tributários desta perspectiva política para desqualificar as políticas de ações afirmativas (SOWELL, 2016), justamente por se tratar de um economista negro que se opõe a cotas raciais, embora tenha iniciado a sua trajetória na Howard University, instituição fundada em 1867 e historicamente destinada a educação de negros.

“Os que defendem um raio de ação para a “interpretação” dos juízes a fim de se adequarem às supostas necessidades ou ao “espírito” da época, em vez de se manterem presos ao significado estrito da lei quando promulgada, parecem, implicitamente, supor que os juízes ativistas inclinarão o sentido das leis na direção da visão do intelectual ungido. Mas o ativismo judicial é, contudo, um cheque

em branco no qual se pode explorar qualquer direção, em qualquer questão, dependendo das predileções de cada juiz em particular.” (SOWELL, 2011, p. 261).

Assim, quando os tributários deste conservadorismo cristão à brasileira combatem o chamado ativismo judicial apresentado por Sowell (2011), tratando-o como uma espécie de desdobramento da guerra cultural no campo jurídico, parecem desconsiderar o seu próprio ativismo. Inclusive, também é muito comum tratar as perspectivas políticas distintas das suas não apenas como ativismo judicial, mas também como ideologia, no campo político, sustentando que o conservadorismo não seria uma ideologia, por se fundamentar em uma espécie de ceticismo político. Inclusive, Russel Kirk (2013, p. 95), uma das figuras mais importantes para o pensamento conservador estadunidense do século XX, ou neoconservador, se preferir, argumenta que

1. A ideologia é uma religião invertida, negando a doutrina cristã de salvação pela graça, após a morte, e pondo em seu lugar a salvação coletiva, aqui na Terra, por meio da revolução e da violência. A ideologia herda o fanatismo que, algumas vezes, afetou a fé religiosa e aplica essa crença intolerante a preocupações seculares.

2. A ideologia faz do entendimento político algo impossível: o ideólogo não aceitará nenhum desvio da verdade absoluta de sua revelação secular. Essa visão limitada ocasiona guerras civis, a extirpação dos “reacionários”, e a destruição de instituições sociais benéficas e em funcionamento.

3. Ideólogos competem entre si em uma imaginada fidelidade à sua verdade absoluta; e são rápidos em denunciar os desviantes ou traidores de sua ortodoxia partidária. Dessa forma, facções pronunciadas se criam entre os próprios ideólogos, e fazem guerra sem piedade e sem fim, uns com os outros, como fizeram trotskistas e stalinistas.

Embora não se reconheçam como ativistas judiciais ou ideólogos, mas como conservadores cristãos céticos e prudentes, Pessi e Souza (2017, p. 28-29) sugerem que essa suposta “*mentalidade criminosa tem outro traço característico: o criminoso jamais considera suficiente o poder que possui. A excitação com o crime é o seu oxigênio*”. Essa compreensão acerca do crime e do criminoso, que os leva a generalizações e essencialismos, acaba sendo utilizada como uma estratégia moralizante e etnocêntrica que incide diretamente sob suas compreensões acerca das políticas de controle sobre as drogas, que recusa dados oferecidos interdisciplinarmente pela ciência contemporânea sobre essa questão tão complexa em detrimento daquelas informações precárias, que se encaixam perfeitamente em suas abordagens orientadas por esse paralelo epistemológico, conforme encontramos no trecho em que sugerem que

“(…) estudos indicam que a violência no País tem no tráfico de entorpecentes uma de suas principais causas. Profissionais renomados afirmam que a liberação do consumo de maconha transformará o País numa “fábrica de esquizofrênicos”. O que faz o estamento? Inclui na pauta da mais alta Corte do País a descriminalização do consumo de drogas e cria “zonas livres para sua utilização, também conhecidas como “cracolândias”. Ali, hordas de zumbis, vivendo em condições subhumanas (sic), exercem, sob os aplausos e proteção dos “defensores dos direitos humanos”, o direito de se autodestruírem enquanto sustentam um mercado ilícito que movimentam em torno de 4 milhões de reais por mês.” (PESSI; SOUZA, 2017, p. 49-51).

Para sustentar essas afirmações, os autores inserem notas de rodapé no livro mencionando matérias de jornais que evidenciam justamente aquelas informações que corroboram as suas afirmações, independentemente da qualidade da pesquisa e dos debates tratados sobre essa questão no âmbito acadêmico. Assim, já que se trata de mera opinião, a ideia é encontrar matérias de revistas e jornais, bem como artigos científicos produzidos por empreendedores morais que reiterem suas visões de mundo garantidoras da constituição e difusão de um paralelo epistemológico que visa não apenas se constituir como um novo regime de verdade, mas difundir esse discurso que se apresenta como uma espécie de desdobramento do conservadorismo brasileiro a partir de Olavo de Carvalho, tomando a experiência sem método como ponto de partida e desqualificando as produções acadêmicas sobre esse assunto. Diante disso, trata o trabalho científico como ideologia ou mesmo ativismo judicial, na medida em que passam a atribuir aos pesquisadores a pecha de comunistas, socialistas, globalistas etc. e, conseqüentemente, compreendendo que as suas perspectivas estão contaminadas veementemente pelo coletivismo nefasto da esquerda progressista e intervencionista.

No escrito de Pessi e Souza (2017), é possível localizar aquilo que Foucault (2014, p. 05) chamou de paralogismo, pois segundo o autor, “(…) a partir do momento em que se tenta definir uma essência do homem que poderia enunciar-se a partir dela própria que seria, ao mesmo tempo, fundamento de todo conhecimento possível e de todo o limite possível do conhecimento, estamos em pleno paralogismo”. Foi isso que fez Cesare Lombroso (2007) ao procurar por certo determinismo biológico para explicar o fenômeno da criminalidade, conforme mostrou Góes (2016, p. 81):

“(…) ao iniciar a trajetória científica, Lombroso descobre mais do que as diferenças raciais explícitas entre o branco e o negro, comprova a sua inferioridade e percebe a força e o poder que os saberes científicos produzem ao se comprometerem com a pesquisa empírica., legitimando o controle social central, provando do reconhecimento que essa funcionalidade proporciona, o médico se esmera para

solucionar os problemas locais causados pela criminalidade que acompanha de modo proporcional à industrialização e desenvolvimento da região, aumentando também a insegurança da classe burguesa sul italiana.”

Em seu livro intitulado *A “tradução” de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: o racismo como base estruturante da criminologia brasileira*, Luciano Góes (2016) evidencia a importância do livro *O homem delinquente*, escrito pelo psiquiatra italiano Cesare Lombroso (2007), na produção de uma criminologia positivista no Brasil condicionada por certa epistemologia racista, que passou a se constituir no país não apenas sob a influência do professor da Faculdade de Medicina da Bahia, o maranhense Raimundo Nina Rodrigues (1957), mas também a partir de seus alunos, que passaram a formar outros demais médicos país afora.

Contudo, é Mariza Côrrea (2013) quem mostrará a trajetória de Raimundo Nina Rodrigues, principalmente no que se refere não apenas à sua influência sob diversos outros médicos e cientistas sociais, mas a toda a sociedade brasileira e ao seu Estado. Segundo a autora,

“A análise da carreira institucional de Nina Rodrigues e de seus discípulos poderia levar a defini-los simplesmente como funcionários do Estado, atuando na universidade ou em outros círculos de difusão do saber (associações científicas ou profissionais, na política educacional ou editorial), ou mesmo ainda diretamente nos aparelhos burocráticos públicos (conselhos de saúde, perícia policial, secretarias de Estado etc.). Esses médicos-cientistas sociais não se limitaram, no entanto, à aplicação da lei, enquanto funcionários, senão que em muitos casos, a começar por Nina Rodrigues, foram responsáveis pela criação ou alteração dela, indo sua atuação, no domínio jurídico, desde questões específicas (como determinações de paternidade) até as de alcance social mais amplo (como a difusão da obrigatoriedade da identificação civil). Eles não se restringiam tampouco a serem membros de instituições já existentes: foram planejadores e criadores de novas instituições e em alguns casos seus primeiros administradores, tendo seus nomes permanecido nelas para nos recordar isto (Instituto Nina Rodrigues na Bahia, Instituto Oscar Freire em São Paulo, Instituto Afrânio Peixoto, no Rio, por exemplo). Sua atuação cultural inclui desde conchavos para eleições na Academia Brasileira de Letras (ABL) até a ocupação de cargos na Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).” (CORRÊA, 2013, p. 13)

Pessi e Souza (2017), mesmo sob influência de Olavo de Carvalho, que tem como principal referência na filosofia brasileira Mario Ferreira dos Santos, também tomaram Samenow (2020) como autor primordial para tratar do lugar do crime e do criminoso, tendo por base, portanto, um psicólogo neolombrosiano que atuou no

governo estadunidense de Ronald Reagan como membro da Conferência da Casa Branca para uma América Livre de Drogas.

Não obstante, também é importante evidenciar que Mario Ferreira dos Santos (2012), que segundo Olavo de Carvalho seria o maior filósofo brasileiro do século XX,³⁰ e que é tomado como referência por ambos os promotores de justiça do Rio Grande do Sul, em diversos momentos de sua obra intitulada *Invasões verticais bárbaras*, profere discursos não apenas etnocêntricos orientados por certo tipo de evolucionismo, mas também expressa certo racismo, conforme podemos encontrar no trecho abaixo:

“Ora, quem conhece a África sabe que a incorporação do negro na cultura ocidental e na civilização branca é um problema desafiador. São milênios de vida selvagem, de espírito tribal, de sectarismo, de exclusivismo, de lutas cruentas entre povos, grande parte antropófagos e de uma ferocidade animal, populações inteiras primárias, de baixo nível cultural e técnico, que sempre viram naquele que tem uma fisionomia e um corpo parecido consigo, não o seu semelhante e muito menos o seu próximo, mas, ao contrário, o seu inimigo atual ou potencial, alguém que deseja explorá-lo, escravizá-lo, dominá-lo. (SANTOS, 2012, p. 73-74)”

O racismo biológico presente em Cesare Lombroso, que acabou sendo traduzido no Brasil por Raimundo Nina Rodrigues, possibilitou a proliferação desta perspectiva pelas precursoras escolas de medicina do país, mesmo após a abolição da escravidão em 1888. Assim, essa associação precária entre população negra, crime e drogas parece não ter cessado, tendo em vista a presença de Stanton Samenow (2020) e Mario Ferreira dos Santos (2012) como algumas das principais referências mobilizadas por Pessi e Souza (2017), sob a influência direta de Olavo de Carvalho. Inclusive outras demais relações frágeis e meramente especulativas também se fazem presentes não somente nos escritos de Olavo de Carvalho, mas também de seus alunos, conforme verificamos com a associação entre PT, FARC, PCC, Comando Vermelho e Foro de São Paulo, apresentada por Diego Pessi (2020, p. 41), em seu último livro:

“No Brasil, onde os “especialistas” parecem irremediavelmente afetados pela “Síndrome de Poliana”, as críticas à repressão do consumo (e eventualmente e do tráfico) de drogas passam ao largo dessas questões, ignorando, p. ex., o papel das FARC, PCC, Comando Vermelho e, sobretudo, do Foro de São Paulo na expansão da criminalidade nacional.”

30. Disponível em: [<https://www.youtube.com/watch?v=Lnv0D57LfRc>]. Acesso em: 21.07.2021.

Um aspecto extremamente significativo acerca deste emergente e pretenso conservadorismo cristão à brasileira, orientado por Olavo de Carvalho, se dá por sua capacidade generalizante de tratar da experiência de vida no tempo presente por meio da guerra. Isso fica bastante evidente em diversas publicações destes operadores do direito, que se reconhecem como conservadores cristãos que, ao utilizarem da frase recorrentemente citada por Olavo de Carvalho (e atribuída por ele a Lenin): “Acuse-os do que você faz, xingue-os do que você é”, acabam presumindo que suas perspectivas políticas não seriam ideologia, enquanto as de seus adversários políticos, tratados recorrentemente como inimigos em meio a essa guerra, de fato seriam. Isso fica evidente, conforme sugere Olavo de Carvalho, ao recomendar em seu canal no *Youtube* que Sérgio Moro, ex-juiz de direito e à época Ministro da Justiça e Segurança Pública do governo Bolsonaro, criminalize e torne extinto aqueles partidos filiados ao Foro de São Paulo, cassando os mandatos de seus filiados eleitos³¹.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto apresentado procurou mostrar algumas pistas que permitem compreender as forças que têm disputado não apenas o campo agonístico acerca das políticas de controle sobre as drogas, mas também aquelas que estão em disputa para tratar de sua relação com o crime a partir de um processo de subjetivação que passou a se intensificar com o uso, cada vez mais frequente e intenso, da internet, principalmente por meio das plataformas digitais.

Em um primeiro momento, evidenciamos que pensar os processos de interação no tempo presente implica reconhecer a influência da internet em nossas vidas, em especial as redes sociais apresentadas sob o formato de plataformas digitais. Diante disso, verificamos que essa incidência digital tem produzido o que chamamos de governamentalidade multiplatafórmica ou plataformentalização e, para evidenciar esse fenômeno, apresentamos como exemplo a articulação da rede de editoras e livrarias virtuais que compõem a CEDET, bem como sua articulação com outras demais empresas que utilizam dos seus livros para conferir certa legitimidade bibliográfica, a exemplo do Brasil Paralelo e Burke Instituto Conservador.

Em um segundo momento, procuramos mostrar como essa pretensa criminologia amparada em bases conservadoras e cristãs construídas sob os auspícios de Olavo de Carvalho, a exemplo do livro *Bandidolatria e democídio: ensaios sobre garantismo penal e a criminalidade no Brasil*, escrito pelos promotores de justiça do

31. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=_ZY5CHT7Iwk&t=34s]. Acesso em: 10.06.2020.

Rio Grande do sul, Diego Pessi e Leonardo Giardin de Souza (2017), passaram a ganhar certa legitimidade com a publicação e difusão deste tipo de literatura por parte desta rede de editoras e outras demais que fomentam a comercialização de seus produtos através de influenciadores digitais que contam com milhares e, até mesmo, milhões de seguidores que, apesar de seu conteúdo revisionista, negacionista e conspiratório, são citados recorrentemente para reforçar sua visão de mundo, embora esteja emaranhada de preconceitos disfarçados de uma suposta cientificidade, conforme verificamos em Lombroso (2007) e Nina Rodrigues (1957), bem como em suas versões neolombrosianas encontradas em Stanton Samenow (2020), que serviu de referência para os operadores do direito que se reconhecem como alunos de Olavo de Carvalho.

Não obstante, é preciso destacar que essa pesquisa ainda está em desenvolvimento. Assim, os dados apresentados mostram apenas algumas hipóteses voltadas para a compreensão dessa virada digital que aconteceu concomitantemente com uma outra virada política, amparada em uma perspectiva que se apresenta como conservadora, que alcançou diversos países, embora o Brasil pareça figurar como a grande vanguarda do negacionismo científico mobilizado sob forte influência de Olavo de Carvalho, considerado o guru do ex-presidente Jair Bolsonaro.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CARVALHO, Olavo de. *A nova era e a revolução cultural*: Frijof Capra & Antonio Gramsci. Campinas: Vide Editorial, 2014.
- CARVALHO, Olavo de. *O dever de insultar*: cartas de um terráqueo ao Planeta Brasil. Campinas: Vide Editorial, 2016. Volume VI.
- CARVALHO, Olavo de. *O jardim das aflições*. De Epícuro à ressurreição de César: ensaio sobre o materialismo e a religião civil. Campinas: Vide Editorial, 2015.
- CORRÊA, Marisa. *As ilusões da liberdade*: a escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2013.
- COSTA, Alexandre. *Introdução nova ordem mundial*. Campinas: Vide Editorial, 2015.
- FIORE, Maurício. *Uso de "drogas"*: controvérsias médicas e debate público. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2006.
- FOUCAULT, Michel. *Filosofia, diagnóstico do presente e verdade*. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2014. Coleção Ditos & Escritos X.
- GIULLIANO, Thomas. *Desconstruindo ainda mais Paulo Freire*. Porto Alegre: Ed. História Expressa, 2019.
- GIULLIANO, Thomas. *Desconstruindo Paulo Freire*. Porto Alegre: Ed. História Expressa, 2017.

- HUR, Domenico U. *Psicologia, política e esquizoanálise*. Campinas: Ed. Alínea, 2019.
- KIRK, Russel. *A política da prudência*. São Paulo: É Realizações, 2013.
- LOMBROSO, Cesare. *O homem delinquente*. São Paulo: Ed. Ícone, 2007.
- OLIVEIRA, Rodrigo Pérez. O negacionismo científico olavista: radicalização de um certo regime epistemológico. In: KLEM, Bruna S.; PEREIRA, Mateus; ARAÚJO, Valdei. *Do fake ao fato: (Des)atualizando Bolsonaro*. Vitória: Editora Milfontes, 2020.
- PASSOS, Eduardo; BARROS, Regina B. A cartografia como método de pesquisa-intervenção. In: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; Escóssia, Liliana da. *Pistas do método da cartografia*. Porto Alegre: Editora Sulina, 2015.
- PESSI, Diego. *Violência, laxismo penal e corrupção*. Londrina: Editora E.D.A. – Educação, Direito e Alta Cultura, 2020.
- PESSI, Diego; SOUZA, Leonardo Giardin. *Bandidolatria e demócídio: ensaios sobre garantismo penal e a criminalidade no Brasil*. São Luís: Editora Armada / Editora Resistência Cultural, 2017.
- RODRIGUES, Raimundo Nina. *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. Salvador: Livraria Progresso, 1957.
- ROSSITER, Lyle H. *A mente esquerdista: as causas psicológicas da loucura política*. Campinas: Vide Editorial, 2016.
- SAAD, Luísa. *“Fumo de negro”: a criminalização da maconha no pós-abolição*. Salvador: Ed. UFBA, 2019.
- SAMENOW, Stanton E. *A mente criminoso*. Campinas: Vide Editorial, 2020.
- SANTOS, Mario Ferreira dos. *Invasões verticais bárbaras*. São Paulo: É realizações, 2012.
- SCRUTON, Roger. *Pensadores da nova esquerda*. São Paulo: É Realizações, 2014.
- SOWELL, Thomas. *Ação afirmativa*. São Paulo: É Realizações 2016.
- SOWELL, Thomas. *Os intelectuais e a sociedade*. São Paulo: É Realizações 2011.
- USTRA, Carlos Alberto Brilhante. *A verdade sufocada: a história que a esquerda não quer que o Brasil conheça*. Brasília: Editora Ser, 2018.



PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREA DO DIREITO: Penal

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- Criminologia crítica: dimensões, significados e perspectivas atuais critical, de Salo de Carvalho – *RBCCrim* 104/279-303;
- Criminologia cultural e mídia: um estudo da influência dos meios de comunicação na questão criminal em tempos de crise, de Carlo Velho Masi e Renan da Silva Moreira – *RBCCrim* 108/437-460;
- Gestão diferencial dos ilegalismos no processo penal na era da sociedade digital, de Daniel Nascimento Duarte e Antonio Eduardo Ramires Santoro – *RBCCrim* 183/23-55; e
- Processo penal anocrático? A resignificação da justiça criminal na sociedade de plataformas, de Raphael Boldt – *RBCCrim* 183/227-246.